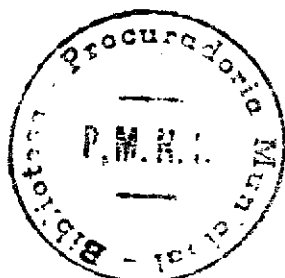




Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Formal de Hoje  
EM, 04 de Fevereiro de 1997.

fls. 25



LEI Nº 2.794, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Concede ao Poder Executivo Municipal autorização para firmar contrato de comodato, para utilização das instalações do imóvel localizado na Rua Athaide Pimenta de Moraes, 495, sobrado"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal está autorizado a contratar, com a empresa POLIGUAÇU TERTAS LTDA., sem ônus para o Município, o uso do imóvel localizado na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº495, sobrado - centro - Nova Iguaçu, bem como móveis, utensílios e demais instalações, pelo prazo de 04 (quatro) anos, para servir de Anexo à Sede do Governo.

Art. 2º - Competente ao Secretário Municipal de Administração, no desempenho das suas funções, balizar os atos e firmar compromissos necessários à efetivação da presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 1997

NELSON ROBERTO ECHNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO